

**A FORÇA  
DA MUDANÇA**

**PARTIDO POLÍTICO CHEGA**

**70**

**MEDIDAS  
PARA  
REERGUER  
PORTUGAL**

# IDENTIDADE NACIONAL E FAMÍLIA

**1** Desenvolvimento de um projecto educativo para transmitir o conhecimento sobre a história de Portugal e o nosso contributo para a civilização, com ênfase na formação do país e nos descobrimentos.

**2** Recusa total do designado “Acordo Ortográfico” de 1990, que deverá ser suspenso sem qualquer reserva e sem possibilidade de revisão. Este Acordo é uma péssima reforma ortográfica, que na verdade nunca foi cumprido pelo que, não pode estar em vigor em nenhum dos países da CPLP.

**3** Supressão da Lei da Paridade e de qualquer tipo de as políticas de quotas. Defendemos uma sociedade justa e não com base na discriminação, defendemos uma sociedade com base no mérito, onde os melhores não serão prejudicados pelos mediocres!

**4** Aumento dos benefícios fiscais para famílias numerosas, medidas de apoio à natalidade. Estabelecimento de bonificações proporcionais ao número de membros da família em todos os tipos de bens de primeira necessidade, como eletricidade ou gás ou acesso a bens culturais.

**5** Aumento faseado ao longo de 4 anos, das licenças de maternidade para os 3 anos, que seria estendida para mais um ano no caso de crianças com deficiência.

**6** Dar equidade ao abono de família, permitindo um aumento significativo para quem realmente necessita de apoio! Assim propomos um aumento de 100 euros para os 1º, 2º, 3º e 4º escalões de rendimentos, para crianças nascidas e com nacionalidade Portuguesa com mais de 36 meses até aos 16 anos.

**7** Revogação da Lei do Género e Igualdade, em alternativa a criação de uma verdadeira Lei da igualdade entre homens e mulheres! Obrigatoriedade de autorização expressa, individualmente, do encarregado de educação para qualquer atividade com conteúdo de valores éticos, sociais, cívicos, morais ou sexuais.

**8** Defesa e promoção da atribuição da Guarda Partilhada com Residência Alternada em casos de divórcio dos progenitores sempre que ambos demonstrem vontade para tal.

**9** Revogação da Lei do Género e Igualdade, em alternativa a criação de uma verdadeira Lei da igualdade entre homens e mulheres.

**10** Reforma das leis nacionais de adoção. É também fundamental que as mulheres com gravidez inesperada ou indesejada tenham informações, assistência e alternativas verdadeiras.

## **EDUCAÇÃO**

**11** Criação de um sistema de bolsas mais eficiente para famílias com menos recursos, nomeadamente na insenção de propinas. Promover uma lei de mecenato, para que indivíduos e empresas possam participar inclusivamente na criação dessas bolsas, aumentando a dedução fiscal das contribuições.

**12** É inaceitável que as crianças do ensino público não tenham todos os professores previstos, o Estado deverá assegurar um abono de deslocação para professores que tenham que se deslocar para distâncias superiores a 100 km através da criação de uma tabela (revista anualmente) de valores, tendo em conta, a distância do local de residência, os valores de mercado imobiliário e a falta de professores na área.

**13** Obrigatoriedade dos filhos dos professores deslocados para locais onde há falta de professores e isso implique mudança de residência, terem vagas nas escolas da área onde os pais vão lecionar.

**14** Obrigatoriedade de autorização expressa, do encarregado de educação, para qualquer actividade com conteúdo de valores éticos, sociais, cívicos, morais, religiosos ou sexuais, para alunos até ao Ensino Secundário e a proibição da propaganda da agenda LGBTI no sistema de ensino com o fim da aplicação das ideologias de inclusão e ideologia de género no sistema nacional de educação.

## **JUSTIÇA**

**15** Implementar a obrigatoriedade da exclusividade no exercício do mandato de deputado!

**16** Promoção de uma lei de violência doméstica que proteja igualmente idosos, homens, mulheres e crianças.

**17** Obrigatoriedade da vítima de violência interpessoal ser observada por enfermeiros forenses, para realização de exame forense, documentação de lesões, preservação e recolha de vestígios e encaminhamento, mantendo a cadeia de custódia da prova.

**18** Permissão às vítimas que tenham sofrido de agressões mais graves, de mudar de identidade e a criação de mecanismos legais para que possam beneficiar de perdões fiscais, sociais, bancários, entre outros, quando, em resultado destes crimes,

tiverem que abandonar as suas vidas profissionais e deixado de poder cumprir com obrigações cívicas – mormente, com períodos de carência em empréstimos bancários e outras, tendo visto a sua vida completamente destruída a vários níveis, do seu quotidiano.

**19** Introdução de legislação, no Código Penal, sobre a castração química como forma de punição de agressores sexuais, a qualquer culpado de crimes de natureza sexual cometidos sobre menores de 16 anos. Na primeira condenação, a castração química é uma opção de quem aplica a pena, na segunda será obrigatória. Pode ser cumulativa com outras penas como a prisão e é aplicada quando o agressor estiver em liberdade condicional.

**20** Obrigatoriedade de penas de prisão efectiva para quaisquer crimes de violação, sem possibilidade de pena suspensa.

**21** Introdução da pena de Prisão Perpétua para os crimes mais graves, nomeadamente crimes de terrorismo ou homicídios com características específicas.

**22** Publicação de dados sobre nacionalidade e origem nas estatísticas de delitos

**23** Retirada de todos os privilégios nas prisões (salários, apoios sociais, bolsas de estudo,...) para prisioneiros condenados por terrorismo e quaisquer imigrantes ilegais.

**24** Fomentar mais acordos com o sector privado e alguns serviços públicos de forma a que todos os reclusos trabalhem, preferencialmente dentro dos Estabelecimentos Prisionais, de forma a contribuirem para as despesas que os contribuintes têm com a sua subsistência.

**25** Alterar a legislação para permitir a classificação dos bens e valores que revertam para o estado nos processos crime, para um fundo permanente gerido por representantes das corporações policiais, para financiar os agentes dessas corporações que tenham sido lesados fisicamente no combate ao crime ou para as famílias directas dos mesmos.

**26** Reforma do Sistema Judiciário para uma independência real do poder político. Todos os membros do Supremo Tribunal deverão ser eleitos por concurso de mérito por e entre aqueles que fazem parte da comunidade da Justiça e não pelo poder político. Supressão do Tribunal Constitucional, sendo as suas funções assumidas pelo Supremo Tribunal de Justiça.

# SEGURANÇA

**27** Preparar de forma gradual a integração das Forças de Segurança numa única Polícia Nacional, de forma a agilizar procedimentos e conter custos que neste momento são duplicados ou triplicados. A reorganização das forças de segurança, implicará a melhoria das condições de vida familiar dos profissionais das forças de segurança, porquanto permitir desde logo e num hiato de tempo reduzido o desenvolvimento da atividade profissional em áreas geográficas para as quais teriam de aguardar muitos anos até se obterem as transferências.

**28** Qualquer cidadão que cumpra 10 anos de serviço militar terá prioridade em candidaturas ao Corpo de Guardas Florestais, Prisionais, Forças Policiais,...

**29** Implementação de um dia de Serviço Cívico obrigatório por ano, em que os jovens dos 14 aos 18 anos façam diversos tipos de tarefas cívicas em prol da sua comunidade, sobre supervisão das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

**30** Dotar a nação de meios militares, humanos e estratégicos para uma proteção e supervisão mais eficaz das nossas águas territoriais.

**31** Urge a extinção da figura de “excesso de legítima defesa” em caso de reacção violenta das vítimas contra assaltos a estabelecimentos comerciais ocorridos no seu interior, ou em caso de intrusão de estranhos no domicílio em flagrante delito. Idem em caso de ameaça de danos graves por parte de suspeitos insubmissos em acções formais de serviço das autoridades policiais e contra estas. Para tal será ampliado o conceito de legítima defesa diminuindo a amplitude do conceito de excesso de legítima defesa.

# ECONOMIA

**32** Redução dos gastos políticos, nomeadamente com a redução do número de deputados na Assembleia da República. Eliminação de cargos duplicados e/ou desnecessários, de apoios a Fundações que se sobrepõem umas às outras em termos ideológicos, de finalidade,...

**33** Acabar com os privilégios dos deputados, colocando em igualdade de direitos com a maioria dos cidadãos, bem como terminar as regalias dos altos cargos públicos, como viaturas ou motoristas, no dia-a-dia.

**34** Abolição do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). O custo fiscal incorporado num imóvel, quando da sua compra, representa cerca de metade do valor pago pelo comprador ao vendedor. Pelo que continuar a pagar um imposto sobre esse imóvel ao longo da sua vida económica é, de todo, injustificado.

**35** Um novo modelo para as reformas baseado na garantia de uma pensão mínima reavaliada com o custo de vida e garantir o direito dos cidadãos de ter suas próprias economias no final da vida profissional que complementam as aposentadorias, nomeadamente na forma de um PPR ou Seguro. Proposta para a existência de um tecto máximo para as reformas e um valor mínimo inicial de 400 euros.

**36** Apesar da redução dos impostos para os 6%, propomos a eliminação ou diminuição das tarifas sobre a Electricidade (Imposto Especial de Consumo, a Taxa de Exploração e a Contribuição Audiovisual), a Água e o Gás (IEC e Taxa de Ocupação do Subsolo).

**37** Fim do IRC, para micro empresas até 3 funcionários com faturação anual inferior a 150 mil euros.

**38** Abolição total dos impostos sobre os bens tributados em casos de herança, para todos os beneficiários legítimos (familiares directos).

**39** Apoio aos trabalhadores independentes com a redução da Taxa de IVA trimestral sempre que o vencimento (média mensal) seja inferior ao Ordenado Mínimo Nacional.

**40** Combater as desigualdades de oportunidades que separam os cidadãos das áreas rurais e urbanas. Promoção de apoios tributários para a Indústria e Comércio nas zonas rurais e do interior do país.

**41** O Estado tem o dever de proteger o cidadão do Sistema Financeiro Impedindo que os bancos ou empresas credoras tomem posse das casas dos clientes, quando, o incumprimento do cliente do banco, é por desemprego, doença ou negligência do banco aquando da atribuição do crédito habitação.

**42** Revisão ou renegociação de todas as PPP's lesivas para o erário público, em que as empresas privadas recolhem os lucros e os investimentos são feitos pelo estado, lesando todos os contribuintes.

**43** Ao Estado apenas caberá intervir na actividade económica (entendendo como actividade económica qualquer actividade na produção e prestação de bens e serviços, quaisquer que sejam esses bens e serviços) como entidade arbitral e reguladora (correção das ineficiências de mercado) e nunca como dinamizadora, e muito menos motora dessa actividade.

**44** No cumprimento do princípio fundamental da subsidiariedade, a entidade "Estado" será meramente supletiva e/ou complementar na prestação de serviços e fornecimento de produtos e apenas depois de esgotadas todas as alternativas privadas, sociais, mutualistas ou cooperativas para a prestação desses serviços.

**45** Obrigar a que todas as instituições do Estado, tenham um contacto telefónico a custo zero, proibindo que as mesmas tenham números de contacto de “valor acrescentado”.

**46** Ao rendimento mínimo garantido, terá de corresponder a obrigatoriedade de serviços prestados à comunidade, será instituído serviço comunitário obrigatório durante a concessão de subsídio de desemprego.

**47** Revogação da Lei de Bases da Habitação que regula incumbir ao Estado português o “direito” à habitação a todos os cidadãos independentemente, entre outros critérios, do território de origem ou da nacionalidade. Entendemos que não deverá ser obrigação do Estado providenciar habitação social a cidadãos estrangeiros - imigrantes, migrantes ou refugiados - residentes em território nacional com base em medidas de discriminação positiva conforme indica a mesma Lei.

## **SAÚDE**

**48** Eliminar das isenções na saúde pública todas as intervenções cirúrgicas não relacionadas à saúde, como mudanças de sexo e aborto (exceptuando casos de violação, má formação ou outros que periguem a vida da mulher).

**49** Obrigatoriedade de todos os nascidos em Portugal disporem de um médico de família.

**50** Proibir terminantemente e sobre regulação directa do Ministério da Saúde, a exportação de medicamentos enquanto o mercado interno não estiver comprovadamente abastecido.

**51** Eliminação do acesso gratuito a serviços de saúde para imigrantes ilegais e participação para todos os residentes legais que não tenham um mínimo de 5 anos de permanência em Portugal, com excepção de serviços de urgência.

**52** Criação de uma Rede de Cuidados Paliativos e de Residências Geriátricas que procurem suprir as necessidades dos cidadão mais idosos para que tenham uma vida digna e confortável até ao fim.

**53** A criação de uma carreira de médico dentista na administração pública que aguarda aprovação há mais de um ano e que permita que todas as Unidades de Saúde tenham profissionais nesta área completamente negligenciada pelos consecutivos governos.

**54** Introdução de profissionais das chamadas medicinas alternativas, como a acupuntura e a osteopatia, em Unidades de Saúde do SNS.

**55** Redução do IVA na frequência de Ginásio para a taxa mínima e propor alterações da Lei, para que estas despesas possam ser consideradas como dedução à coleta do IRS, a título de despesa de saúde.

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS E IMIGRAÇÃO

**56** Informar no imediato as Nações Unidas da saída de Portugal do Pacto Global para a Migração, a questão da imigração deve ser tratada de acordo com a realidade e a soberania de cada país.

**57** Promover um novo tratado europeu, na linha defendida pelos países do grupo Visegrado em termos de fronteiras, soberania nacional e respeito pelos valores da cultura europeia.

**58** Deportação de todos os imigrantes ilegais para os seus países de origem, bem como de todos os imigrantes que, mesmo tendo a situação legalizada, cometam crimes que originem condenação a penas de prisão efectiva.

**50** Qualquer imigrante em situação ilegal dentro do país ficará afastado da possibilidade de regularizar a sua situação e de receber quaisquer apoios do Estado Português.

**60** Para pedidos de nacionalidade, aumentar as exigências ao nível da língua portuguesa, falada e escrita, bem como da integração cultural.

**61** Perda da nacionalidade para cidadãos de origem estrangeira que cometam actos de terrorismo ou atentados contra a soberania, segurança e independência de Portugal.

**62** Rever e renegociar todos os acordos de ajuda financeira, médica, logística e outras, com os PALOP e promover com eles um Plano de Cooperação para a gestão de investimentos, ajudando as empresas nacionais e a ordenação do fluxo migratório.

**63** Serão estabelecidas quotas de origem privilegiando as nacionalidades que compartilhem com Portugal o idioma e a cultura. Combater práticas políticas e religiosas que ofendam o ordenamento jurídico português (mormonismo, o antisemitismo, as ideologias do género, a aplicação da Sharia, a excisão, os casamentos forçados de menores, a inibição da sua frequência da Escolaridade Mínima Obrigatória, do Racismo de qualquer natureza, entre outras).

**64** A necessidade da reavaliação do interesse efectivo da nossa presença na ONU, pois no estrito quadro das suas atribuições, a sua total inoperância e crassa inutilidade são por demais evidentes. Em contrapartida, transformou-se numa produtora e difusora do marxismo cultural e do globalismo massificador que não estamos dispostos a consumir e, muito menos, a pagar para isso.

## **AMBIENTE**

**65** Incentivar o combate ao desperdício alimentar premiando fiscalmente as empresas de restauração e as cantinas com programas de efeitos mensuráveis de combate ao desperdício alimentar.

**66** Desenvolvimento de um plano energético com o objetivo de alcançar a auto-suficiência energética portuguesa, com base em energia barata, sustentável, eficiente e limpa.

**67** Criação de uma Força de Guardas Florestais para salvaguardar as nossas florestas e agilizar todas as acções de combate a incêndios.

**68** Reformulação da moldura penal para o crime de fogo posto e que contemple o agravamento substancial das penas de prisão por equiparação do crime de fogo posto ao crime de terrorismo, tal como a obrigatoriedade do pagamento de indemnizações aos proprietários dos terrenos ardidos.

**69** Redução para metade dos custos inerentes às licenças de caça (especialmente caça grossa) e de toda a burocracia excessiva existente.

**70** Introduzir no ensino básico e secundário a leccionação das boas práticas de combate ao desperdício, designadamente dos recursos naturais e nas áreas da alimentação e do vestuário.



---

**Elaboração e Coordenação:**  
Nuno Afonso

**Colaboração:**  
Cristina Vieira, Diogo Pacheco de Amorim, Jorge Rodrigues de Jesus, Manuela Estêvão e Pedro Magrinho